



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais e considerando a extrema necessidade verificada no Quadro Funcional da Municipalidade no que tange as funções de Motorista de Ônibus, cargo este até então inexistente e Operador de Máquinas I, tendo em vista a realização de concurso público para o Cargo de Operadores de Máquinas e a não aprovação dos candidatos inscritos, estabelece normas para a realização do Concurso Público de prova teórica e prática para a nomeação de Servidores regidos pelo Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** no âmbito da Administração Municipal, e considerando ainda;

1. O dever constitucional do Município de ofertar serviços com qualidade à população;
2. A necessidade de suprir o Quadro Funcional com Servidores qualificados e devidamente aprovados em Concurso Público Municipal;
3. A urgência em contratar Profissionais nas áreas de Motorista de Ônibus e Operadores de Máquinas I para que a população em geral não venha a sofrer desgaste pelo déficit funcional por parte da Municipalidade no que diz respeito a prestação de serviços a comunidade;
4. Tal justificativa se faz necessário devido ao fato de que, inúmeros Servidores solicitaram exoneração em razão de concessão de aposentadorias, licenças, bem como a não aprovação de Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de número 001/2009, ficando a Municipalidade com defasagem no quadro Funcional nas funções acima descritas deixando viaturas e maquinários sem operadores e;
5. Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode e muito menos deve deixar de cumprir com seu compromisso constitucional e com a comunidade, em especial com as comunidades do Interior, que necessitam de transporte escolar e escoar sua produção com estradas trafegáveis, com a referida urgência que só o tempo determina.

Resolve publicar o presente Edital de Concurso Público Municipal para as Funções de **MOTORISTA DE ÔNIBUS** e **OPERADOR DE MÁQUINAS I**.



Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 002/2009**

O Prefeito Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais de números 074/2002 e 030/2004 e ainda, de acordo com o disposto na Constituição Federal em seu artigo 37, Inciso IX:

**AUTORIZA A PUBLICAÇÃO:**

- I- Do presente **EDITAL** que estabelece as instruções especiais destinadas ao Concurso Público de Prova Teórica e prática para o preenchimento de vagas no quadro próprio de Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

Denominação do Cargo e REQUISITO	Vagas	Nível	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Motorista de Ônibus (Carteira Nacional de Habilitação "D")	06	H-0	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas semanais	R\$ 585,50
COB - 7824-05 Descrição Sumária da Função	Conduzem ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto aos passageiros. Habilitam-se periodicamente para conduzir ônibus.				

Denominação do Cargo e REQUISITO	Vagas	Nível	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Operador de Máquinas I – Carteira Nacional de Habilitação "D"	10	G-0	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas semanais	R\$ 522,00
CBO - 7151-30 Descrição Sumária da Função	Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.				

## II- Das Inscrições

1- As inscrições ficarão abertas:

De: 25/06 a 08/07/2009 até as 16:00 horas;

Horário: das 08:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL**

Praça Ruy Barbosa n.º 01

2- As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato a qual será fornecida na ocasião e recolhimento da **TAXA DE INSCRIÇÃO**, unicamente através de GR (**Guia de Recolhimento**) mediante a apresentação de:

1. Carteira de Identidade e xerox;
2. Duas fotografias 3 x 4, recente;
3. Comprovante de escolaridade e xerox;
4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que será fornecida no ato da inscrição e de conformidade com os seguintes valores:

<b>Função</b>	<b>Valor</b>
Motorista de Ônibus	<b>R\$ 20,00</b>
Operador de Máquinas I	<b>R\$ 20,00</b>

OBS.- O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e xerox referidos nas alíneas 1, 2, 3 e 4 ficarão retidos junto às fichas de inscrição.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Junho de 2009.



Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 184/2009**

O Prefeito Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas leis Municipais de números 074/2002 e 030/2004 e conforme o disposto no Edital do Concurso Público n.º 02/2009.

**RESOLVE NOMEAR:**

Art. 1.º- A Comissão Especial do Concurso Público Municipal que será integrada pelos seguintes membros:

- 1- Antonio Carlos Santos Vainer**
- 2- Adelmo Antonio Mussó**
- 3- Deonildo De Nez**
- 4- Gilson Ferreira Cella**
- 5- Antonio Valdomiro Nitz**
- 6- Silvana Carraro Boeira**
- 7- Ozires Antonio de Mattos**

Art. 2.º- A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, ficará responsável pela organização e operacionalização do Concurso Público para provimento de cargos efetivo do Quadro de Servidores do Município de Laranjeiras do Sul.

Art.3.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Junho de 2009.



Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2009**

A Comissão do Concurso Público Municipal, nomeada através da Portaria n.º 184/2009, do Poder Executivo Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são delegadas e com base no Edital de Concurso Público n.º 002/2009 e nas Leis Municipais de números 074/2002 e 030/2004 e ainda, conforme preconiza a Constituição Federal em seu Artigo 37, resolve;

**TORNAR PÚBLICO**

O Regulamento Especial destinado a regulamentar o Concurso Público Municipal de provas para o provimento dos cargos abaixo relacionados:

**GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

Denominação do Cargo e REQUISITO	Vagas	Nível	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Motorista de Ônibus Carteira Nacional de Habilitação "D"	06	H-0	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas semanais	R\$ 585,50
Denominação do Cargo	Vagas	Nível	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Operador de Máquinas I – Carteira Nacional de Habilitação "D"	10	G-0	Ensino Fundamental Incompleto	44 Horas semanais	R\$ 522,00

**Das Inscrições**

1- As inscrições ficarão abertas:

De: 25/06 a 08/07/2009 até as 16 horas.

Horário: das 08:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL**

Praça Ruy Barbosa n.º 01

2- As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento, *pelo interessado*, da ficha de inscrição e ao recolhimento da Taxa que será fornecida no ato com identificação do Candidato a qual deverá ser recolhida obrigatoriamente através de GR (**Guia de Recolhimento**) mediante a apresentação de:

1. Carteira de Identidade e xerox;
2. Duas fotografias 3 x 4, recente;

3. Comprovante de escolaridade e xerox.
4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com os seguintes valores:

<b>Função</b>	<b>Valor</b>
Motorista de Ônibus	<b>R\$ 20,00</b>
Operador de Máquinas I	<b>R\$ 20,00</b>

Obs.: - O comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e xerox referidos nas alíneas 1, 2, 3 e 4 ficarão retidos junto às fichas de inscrição.

1- Não haverá inscrição condicional, fax ou tampouco por correspondência.

2- Poderão inscrever-se os interessados, de ambos os sexos que:

- a) Seja brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estejam no gozo dos direitos políticos;
- c) Estejam quites com as obrigações militares;
- d) Tenham votado nas últimas eleições realizadas antes da inscrição, ou ter justificado a ausência;
- e) Atendam às condições definidas neste Regulamento Especial e
- f) No ato da posse tenha cessado a menoridade.

3- Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Edital para os portadores de deficiências:

- a) que participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, a avaliação, duração, horário e local de realização das provas.
- b) na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- c) quando da inscrição, os candidatos portadores de deficiência deverão comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e, quando convocados, submeter-se a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para exercício do cargo.

4- Efetuada a inscrição, o candidato receberá o *Comprovante de Inscrição*, sem ele não será admitido em hipótese alguma a realização de nenhuma das provas.

### **Das Condições Especiais**

- 4.1 Serão permitidas as inscrições de servidor pertencente ao quadro próprio de pessoal do Município, sua nomeação, contudo ficará condicionada à opção ao novo cargo e à desvinculação do cargo de origem.

## Das Provas

1- As provas serão realizadas:

- a. Dia: **11 de Julho de 2009.**
- b. Horário: **14:00 às 17:00 horas.**
- c. Duração: **03 (três horas).**
- d. Local: **Escola Municipal Padre Gerson Galvino.**

2- O Concurso Público constará de duas etapas, sendo a primeira de prova teórica de carácter **ELIMINATÓRIO** e a segunda etapa de Prova Prática, de carácter **CLASSIFICATÓRIO**.

I. A primeira etapa constará:

### 2.1- GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL:

- a) Prova de Português - 05 questões.
- b) Prova Conhecimento Específico - 20 questões.
- c) Prova Conhecimentos Gerais - 10 questões.
- d) Prova de Matemática - 05 questões.

II. A segunda etapa constará de:

### Prova Prática

2.2- Aos candidatos aprovados na primeira etapa só será permitida a realização da Prova Prática no respectivo:

Dia: **18 de Julho de 2009.**

Local: **Departamento Rodoviário da Municipalidade.**

Das: **08:30 às 11:30.**

Obs.; O candidato que não alcançar média 6,00 (**seis vírgula zero**) na prova teórica não passará para a segunda etapa (prova prática).

2.3- Ao candidato que não comparecer para a prova prática, será atribuída somente a nota da Prova teórica, considerando a média aritmética.

### Do Julgamento e da Avaliação

1- As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em nota que o examinador atribuirá na própria folha de respostas.

### Da Habilitação e Classificação

2- Serão considerados habilitados para a Prova Prática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (**seis vírgula zero**), numa escala de 0,00 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

A nota da Prova Prática será adicionada à nota da Prova Escrita para efeito de classificação.

A nota final será a média aritmética das notas da prova Teórica e da Prática.

Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, e em caso de empate prevalecerá:

a) for o mais idoso, Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, o qual designa:

**“O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”**

b) obtiver maior nota na prova Teórica;

c) obtiver maior nota na prova Prática.

### **Da Admissão**

1- Para efeito de nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**, subordinados a Lei Municipal n.º 030/2004 de 15/07/2004 os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (cópias/xerox):

- a) Certificado de habilitação adequada para o exercício do cargo;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Documento de quitação das obrigações militares;
- d) Cadastro de Pessoa Física;
- e) Documento e quitação das obrigações eleitorais;
- f) Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos, ou quando for o caso de acumulação legal;
- g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública penalidade de exoneração a bem do serviço público;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 002/2009;
- i) Exame Admissional, expedido por médico credenciado pelo Município;
- j) Comprovante de Residência e demais documentos pertinentes.

2- Qualquer declaração ou documentos não comprovados, eliminará o candidato, vetando sua nomeação e anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

3- A aprovação no Concurso Público Municipal n.º 002/2009 não gera direito à nomeação, mas esta quando se der, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

### **Do Prazo de Validade do Concurso Público**

A Nomeação será por prazo indeterminado sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** válido por dois anos, a contar da homologação do referido Concurso Público, sujeito ao estágio probatório de acordo com a Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.



## Observações Gerais

- 1- A inscrição implicará no conhecimento do disposto no Regulamento Especial, e no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- 2- Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial do Concurso Público homologado pelo Sr Prefeito Municipal.

## Da Publicação

Os resultados serão publicados através de Edital no Órgão Oficial do Município, fixados no saguão e no site: [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais2009](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais2009) da Prefeitura Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL-PR**.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Junho de 2009.



Comissão Concurso Público Municipal 002/2009  
Presidente



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 185/2009**

**SÚMULA:** Aprova o Regulamento Especial do Concurso Público 002/2009 para provimento de cargos efetivo do Serviço Público Municipal.

O Prefeito Municipal de **LARANJEIRAS DO SUL** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e conforme o que dispõe as Leis Municipais 074/2002 e 030/2004 e ainda de acordo com disposto no Artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o Regulamento Especial do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do serviço público municipal, constante da presente Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Junho de 2009.



Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

**REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 002/2009**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º- Os Concursos Públicos para provimento de cargos do serviço público serão autorizados por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista da existência de vagas e da necessidade da administração.

Art. 2.º- Os Concursos Públicos serão de prova escrita, prática e de provas de títulos.

Art. 3.º- O prazo de validade do Concurso Público Municipal será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal, a contar da publicação da homologação.

Parágrafo Único- Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado não se publicará Edital de novo Concurso Público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade que habilitou os candidatos.

Art. 4.º- A aprovação em Concurso Público não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, e respeitará sempre, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**CAPÍTULO II**  
**DO REGULAMENTO ESPECIAL**

Art. 5.º- A Comissão elaborará para cada Certame, Regulamento Especial, baixado por Edital, do qual constará:

- a) os cargos a prover, com as respectivas vagas e vencimentos;
- b) os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição, o local e o prazo;
- c) condições especiais exigidas para o exercício do cargo, referente ao grau de instrução;
- d) natureza, conteúdo e forma das provas e condições e época de sua realização;
- e) para as provas de conhecimentos, as matérias sobre as quais versarão e o nível de conhecimento exigido;

- f) valor relativo de cada uma das provas e critério para determinação da média das provas;
- g) critérios especiais de desempate;
- h) outros informes julgados necessários.

Art. 6.º- Os prazos fixados no Regulamento Especial poderão ser prorrogados a juízo do Prefeito Municipal, através de publicidade ampla e prévia.

### **CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS**

Art. 7.º- Poderão candidatar-se aos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) estar quites com as obrigações militares;
- d) haver votado nas últimas eleições realizadas antes da inscrição, ou ter justificado a ausência;
- e) outras condições especiais prescritas para o provimento do cargo.

Art. 8.º- Os requisitos exigidos para cada cargo serão estabelecidas em função da natureza e complexidade dos mesmos e das disposições legais e regulamentares que disciplinarem o assunto, especificamente no Regulamento Especial.

### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

Art. 9.º- A abertura das inscrições far-se-á por edital que mencione o prazo, local e horário das mesmas.

Art. 10- As inscrições a que se refere este Regulamento serão requeridas pelo **próprio candidato ou procurador legalmente habilitado** com poderes especiais e específicos, mediante o preenchimento de ficha de inscrição fornecida pelo órgão designado e recolhimento da taxa de inscrição, unicamente através de GR (Guia de recolhimento).

§ 1.º- A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda.

§ 2.º- Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá apresentar 2 (duas) fotografias tamanho ¾, (*recente*) e outros documentos exigidos no Regulamento.

Art. 11- No ato da inscrição o candidato receberá o (*Comprovante de Inscrição*) sem a apresentação do mesmo não lhe será permitido fazer as provas.

Art. 12- Não será permitida, sob qualquer alegação, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados na ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 13- A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 14- Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Regulamento e Editais que forem baixados para o referido Concurso Público Municipal.

Art. 15- Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos no órgão oficial do município bem como na página da Internet da municipalidade no site: [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais2009](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais2009) com indicação do respectivo número de inscrição.

## **CAPITULO V DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 16- O Prefeito Municipal designará para o Certame, Banca Examinadora composta de, no mínimo 03 (três) membros dos quais, um será o presidente, escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com profundo conhecimento nas matérias a examinar.

## **CAPITULO VI DAS PROVAS**

Art. 17- As provas serão realizadas após publicação das inscrições, cujo horário, local e data já encontra-se definido neste Regulamento.

Art. 18- As provas conterão questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo a que se refere o Concurso Público Municipal.

Art. 19- Somente será admitido à prestação de prova o candidato que exhibir no ato, o (*Comprovante de Inscrição*).

Art. 20- Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, na sua eliminação.

Art. 21- Durante a realização das provas não será permitida ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo:

- 1) comunicar-se com os demais candidatos, bem como consultar livros ou apontamentos;
- 2) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal autorizado;

- 3) tumultuar e/ou atrapalhar, a qualquer título, o andamento das provas em prejuízo aos demais concorrentes.

Art. 22- As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados pela Comissão Especial do Concurso Público Municipal, vedado o ingresso de pessoas estranhas ao Certame.

## **CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO**

Art. 23- A prova teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), em nota que cada examinador lançará na própria folha de prova, com peso 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) cada questão e a prova prática será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) em escala decrescente, em nota que o examinador (acompanhante/observador) lançará de acordo com os quesitos solicitados.

§ 1.º- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota prevista no Regulamento Especial.

§ 2.º- A nota final será a média aritmética das notas atribuída da prova escrita e da prova prática.

Parágrafo Único- Os pontos atribuídos na prova prática será considerada exclusivamente para efeito de classificação.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24- Terminada a avaliação da prova escrita e da prática, serão as notas publicadas no órgão oficial do Município bem como no site do Município: [www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais2009](http://www.ls.pr.gov.br/atosoficiais/editais2009).

Art. 25- No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer ao órgão executor do Concurso Público, a revisão das notas atribuídas da prova teórica e prática.

Art. 26- Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Art. 27- Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Concurso Público, à vista do relatório apresentado pelo órgão executor dentro de 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado final.

Art. 28- A nomeação obedecerá à ordem criteriosa e rigorosa de classificação.

§ 1.º- Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos:

a) for o mais idoso, Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso:

**“O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”**

b) obtiver maior nota na prova teórica;

c) obtiver maior nota na prova prática.

§ 2.º- Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições de preferência mencionadas neste artigo, no prazo que lhes for fixado, quando da indicação a ser feita para o provimento.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial encarregada do Concurso Público, “*ad referendum*” do Prefeito Municipal.

Art. 30 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Junho de 2009.



Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO – LEI 101/2000**  
**LIMITES CONSTITUCIONAIS**

**MOTORISTA DE ÔNIBUS – NÍVEL INICIAL DA CARREIRA H-00**

NÍVEL	C/HORÁRIA	VALOR	FUNPREV 11% EMPREGADO	PATRONAL 14%	C/ ADICIONAL 9%	TOTAL (MÊS)
H-00	44 Horas	R\$ 585,50	R\$ 64,41	R\$ 81,97	R\$ 52,70	R\$ 784,58

**OPERADOR DE MÁQUINAS I – NÍVEL INICIAL DA CARREIRA G-00**

NÍVEL	C/HORÁRIA	VALOR	FUNPREV 11% EMPREGADO	PATRONAL 14%	C/ ADICIONAL 9%	TOTAL (MÊS)
G-00	44 Horas	R\$ 522,00	R\$ 57,42	R\$ 73,08	R\$ 46,98	R\$ 699,48



## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**EXIGÊNCIA MÍNIMA:** Ensino Fundamental Incompleto.

### **CONHECIMENTOS GERAIS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Análise textual. Morfologia: flexões do substantivo: gênero (feminino e masculino) e número (singular e plural). Os adjetivos. Flexões verbais: pessoa, número, tempo e modo. Identificação de sujeito e predicado. Sujeito: Sujeito simples e composto. Acentuação gráfica e ortografia.

#### **MATEMÁTICA:**

Conjuntos: finito, infinito, unitário e vazio. Contagem, números ordinais, unidade, dezenas, centenas e milhares. Números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Medida de tempo.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS, REGIONAIS E ATUALIDADES:**

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política atual, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, bem como aspectos regionais.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:**

### **CARGO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS:**

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DETRAN, Manual para formação de condutores. Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS; Meio Ambiente; MECÂNICA DE VEÍCULOS: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi.

### **CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I:**

Planejamento do trabalho, realização e manutenção básica de máquinas pesadas e operação de máquinas pesadas. Técnica de remoção do solo e de material orgânico com o uso de máquinas, drenagem de solos; execução e construção de aterros. Realização de acabamento em pavimentos e cravamento de estacas.